



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA-GERAL**

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – CEP: 58.010-340 Fone: (83) 3218-9788 - João Pessoa/PB

EDITAL 07/2014

A COMISSÃO DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA resolve:

- i. **TORNAR PÚBLICO** o resultado provisório da prova objetiva e subjetiva realizada em 12 de abril de 2014 (anexo 01), referente à seleção de estágio na Procuradoria do Município de João Pessoa, disponível para consulta no endereço eletrônico
<http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/progem/i-processo-de-selecao-para-estagio/>.
- ii. **TORNAR PÚBLICO** a folha de resposta das questões 1 e 2 da prova subjetiva realizada em 12 de abril de 2014 (anexo 02).
- iii. **INFORMAR** que os candidatos poderão ter acesso a sua prova subjetiva nos dias 12/05/2014 a 15/05/2014, das 13:00h às 17:00h, na sede da Procuradoria do Município de João Pessoa.
- iv. **ESTABELEECER** que nos dias 12/05/2014 a 15/05/2014, das 13:00h às 17:00h, o candidato poderá interpor



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA-GERAL**

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – CEP: 58.010-340 Fone: (83) 3218-9788 - João Pessoa/PB

recursoreferente às notas subjetivas(anexo 03), entregando-o na sede da Procuradoria do Município de João Pessoa.

- v. **INFORMAR** que a data provável para divulgação do resultado definitivo será o dia 03/06/2014.

João Pessoa, 08 de maio de 2014

DÉBORA FERNANDES DE SOUZA MENDES

Procuradora do Município de João Pessoa

LEONARDO TELES DE OLIVEIRA

Procurador do Município de João Pessoa

RAVI DE MEDEIROS PEIXOTO

Procurador do Município de João Pessoa



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA-GERAL

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – CEP: 58.010-340 Fone: (83) 3218-9788 - João Pessoa/PB

ANEXO 01
RESULTADO PROVISÓRIO

Inscrição Número	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
1. 395	IGOR DINIZ DA MOTA SILVEIRA	48	35	83
2. 239	FELIPE TÔRRES PEREIRA	46	34	80
3. 237	LEANDRO TCHARLLES DINIZ PEREIRA	46	33	79
4. 253	JÉSSICA PALOMA DA SILVA	42	33	75
5. 435	PRISCILA THAÍS DINIZ CAVALCANTI	38	35	73
6. 447	THIAGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	36	37	73
7. 492	HENRIQUE JOSÉ NEVES FREITAS	32	40	72
8. 191	VANESSA AUDREY ALVES	42	29	71
9. 581	FLÁVIO SÁTIRO FERNANDES NETO	30	40	70
10. 214	REINALDO DE ARAÚJO PAIVA FILHO	34	35	69
11. 364	JAMESSON SILVA TRAVASSOS DA LUZ	38	29	67
12. 190	GUSTAVO CAVALCANTI PESSOA	46	20	66
13. 107	JOSÉ ALVES FURTADO NETO	36	30	66
14. 240	KAROLINE HENRIQUE MENDONÇA	36	30	66
15. 252	MARCELO LOPES DA NÓBREGA	38	27,5	65,5
16. 233	RENAN SILVEIRA DA SILVA	50	15	65
17. 586	FABÍOLA VILELA CHAVES MARCOLINO	30	35	65
18. 579	YURI MARTINIANO SILVA	44	20	64
19. 25	RAÍSSA SOUSA SILVA	30	33	63
20. 392	MATEUS ROCHA RODRIGUES ALVES	32	30	62
21. 202	TATYANE MENDONÇA DE ANDRADE	32	29	61
22. 285	GUSTAVO TROCCOLI CARVALHO DE NEGREIROS	30	30	60
23. 314	JUVENCIO ALMEIDA COSTA NETO	42	17,5	59,5
24. 153	JONAS EWERTON SIMÕES DE FREITAS	32	27,5	59,5
25. 109	KARIDJA MAYARA CARLOS COSTA	34	25	59
26. 256	CAIO CÉSAR GOMES LEAL	38	20	58
27. 508	FABRÍCIO SOUSA DIAS	30	27,5	57,5
28. 183	JOSENILDO FERREIRA BARBOSA JUNIOR	42	15	57
29. 289	MARIANA COELHO TEIXEIRA LEITE	38	19	57
30. 23	DICLÁ SOUSA ALMEIDA	42	15	57
31. 196	JÉSSICA MARINHO COSTA SALES	32	25	57



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA-GERAL

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – CEP: 58.010-340 Fone: (83) 3218-9788 - João Pessoa/PB

32.	309	ASTRID DE LIMA BEZERRA	32	24	56
33.	414	VICTOR MACHADO VIANA GOMES	32	24	56
34.	76	CÂNDIDO LÚCIO TRIGUEIRO NETO	30	25	55
35.	102	ELIS CRITINA FERREIRA RODRIGUES	30	25	55
36.	236	CÍNTIA CAROLINE DE SOUZA NASCIMENTO	32	22,5	54,5
37.	112	DANIEL ALBERTO DE SOUZA AMARO	32	22,5	54,5
38.	311	JULIANA MARIA DIAS DE MORAIS	32	22,5	54,5
39.	250	NARJARA DE SOUSA SARAIVA	38	15	53
40.	445	VANESSA CARNEIRO GOMES	30	22,5	52,5
41.	405	PETERSON RODRIGUES MACEDO VILAR	38	13	51
42.	182	PRISCILLA SCAVUZZI VILA NOVA DURANT	36	15	51
43.	235	BIANA SOUTO DO NASCIMENTO	36	15	51
44.	390	JOSENALDO DE MEDEIROS GOMES FILHO	30	20	50
45.	244	BIANCA STELLA MATIAS DE ARAÚJO	30	19	49
46.	500	LEONARDO DAVINO MIRANDA SILVA	36	12,5	48,5
47.	24	JEANPIERRE RODRIGUES LOPES GAUDÊNCIO	34	14	48
48.	353	NADINE SARAIVA MUNIZ	34	14	48
49.	438	MARÍLIA CLEMENTE DE BRITO PEREIRA	30	17,5	47,5
50.	204	TAMMARA THÁIS DE SOUZA OLIVEIRA	30	17,5	47,5
51.	350	JÉSSICA MELQUÍADES CAVALCANTI	32	14	46
52.	297	LUCIANN FORMIGA CAVALCANTE	38	6	44
53.	137	JEFERSON SARINHO SOARES RIBEIRO	34	10	44
54.	17	JONATHAN WALTER DINIZ TAVARES	32	10	42
55.	257	KARINE FERREIRA DA SILVA MENDES	30	11,5	41,5
56.	483	FRANCISLEIDA LIMA DE VASCONCELOS	36	5	41
57.	293	ANA CLARA RIBEIRO COUTINHO MIGUEL	30	10	40
58.	176	KÉSSIA ALVES DOS SANTOS	30	10	40
59.	513	RAISSA QUINTANS COUTINHO	30	6	36
60.	464	MICHAEL BEM ROBINSON MONTEIRO Y MOTA	32	3	35
61.	587	LÁZARO CRISTOVÃO GUALBERTO CAMBUIM	30	5	35
62.	227	PAMELLA MAYSÁ GOMES BARBOSA	30	5	35
63.	238	THAYANA JANDIARIA MONTEIRO IZIDIO	30	5	35
64.	144	GUSTAVO NUNES MANGUEIRA	34	0	34
65.	380	JOSEILTON SILVA SOUZA	30	0	30



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA-GERAL

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – CEP: 58.010-340 Fone: (83) 3218-9788 - João Pessoa/PB

ANEXO 02
FOLHA DE RESPOSTA

QUESTÃO DISCURSIVA – DIREITO CONSTITUCIONAL		
QUESITO AVALIADO	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
1 – Apresentação, estrutura textual e correção gramatical	0,0 a 0,5	
2 – Diferença entre o Controle de Constitucionalidade Difuso e Concentrado		
2.1 Abrangência (incidental ou principal)	0,0 a 0,5	
2.2 Tipo (Concreto ou abstrato)	0,0 a 0,5	
2.3 Competência para julgamento	0,0 a 0,5	
2.4 Efeitos (extunc ou ex nunc/ inter partes ou erga omnes)	0,0 a 0,5	
3 – (Im) Possibilidade do Controle de constitucionalidade das leis municipais		
3.1 Impossibilidade de proposição de ADI e ADC perante o STF (art. 102, I, a, da CF)	0,0 a 0,5	
3.2 Possibilidade de proposição de ADPF perante o STF	0,0 a 0,5	
3.3 Possibilidade de ADI ou ADC em face da Constituição Estadual	0,0 a 0,5	
Total		



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA-GERAL

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – CEP: 58.010-340 Fone: (83) 3218-9788 - João Pessoa/PB

QUESTÃO DISCURSIVA – DIREITO ADMINISTRATIVO		
QUESITO AVALIADO	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
1 – Apresentação, estrutura textual e correção gramatical	0,0 a 0,5	
2 – Teoria Adotada pelo Direito Brasileiro		
2.1 Menção à Teoria do Risco Administrativo	0,0 a 0,5	
2.2 Explicação acerca da Teoria do Risco Administrativo: Responsabilidade Objetiva que admite excludentes	0,0 a 1,0	
3 – Se há diferença em relação à teoria nos atos dos atos comissivos e omissivos		
3.1 Resposta positiva	0,0 a 0,5	
3.2 Aplicação da Teoria do Risco Administrativo aos atos comissivos – Responsabilidade Objetiva	0,0 a 1,0	
3.3 Aplicação da Teoria da Culpa administrativa aos atos omissivos – Responsabilidade subjetiva	0,0 a 0,5	
Total		

